

PORTARIA Nº 029 /2024

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA LUIZ RIBEIRO DE PAULO**, inscrita no CPF sob o nº 597.298.646-91, viúva do ex-servidor, Sr. Orivaldo Vicente de Paulo, inscrito no CPF sob o nº 182.XXX.XXX-49, matrícula 79-1, aposentado no cargo efetivo de Mecânico, falecido em 29 de setembro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% dos proventos de aposentadoria, a partir de 29 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 25 de outubro de 2024.

MAR Rodrigues
Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 25/10/2024

Ass. Servidor e Matrícula